

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 2 DE
JUNHO DE 2004 -----**

----- Aos dois dias do mês de Junho do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo, Joaquim António Cardoso Ribeiro, César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito e Alberto Jaime Marques Midões. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MARIA COSTA:- O Vereador José Maria Costa deu conhecimento do resultado da visita que efectuou á fábrica de aerogeradores de Magdburgo, na Alemanha, pertencente a um consórcio de empresas, que concorreu a um concurso lançado pelo Governo português para produção de aerogeradores em grande escala, de modo que Portugal possa, no prazo de 10 anos, atingir a meta definida pela União Europeia de uma quota de 17% de energia de origem eólica. Acrescentou ainda que o interesse da aludida visita se prende com o facto de tal consórcio estar interessado em construir a fábrica de aerogeradores em terrenos dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, pela facilidade de acesso ao porto de mar, o que permitirá criar 200 postos de trabalho directo, além de permitir aproveitar as potencialidades dos próprios Estaleiros Navais de Viana do

Castelo. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** O Presidente da Câmara aludiu às recentes inaugurações das instalações da VianaMais, na zona industrial de Viana do Castelo e do empreendimento denominado Scala-Bar, na Praia Norte, em cujas inaugurações participou, apesar de serem empreendimentos de iniciativa privada, por se tratar de projectos em que a própria Câmara se empenhou, por corresponderem a objectivos de interesse estratégico para o concelho. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR ALBERTO MIDÕES:-**

O Vereador Alberto Midões fez a apresentação da proposta de criação do Conselho Municipal do Desporto, explicando em traços gerais em que consistirá a sua estrutura e funcionamento, referindo que oportunamente requererá o seu agendamento para discussão e votação.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOAQUIM RIBEIRO:- O Vereador Joaquim Ribeiro alertou a Câmara Municipal para a falta de sinalização, relativa á limitação de tonelagem na travessia da ponte metálica, para quem segue no sentido Viana – Darque, uma vez que o único sinal existente encontra-se mesmo á entrada da ponte, sendo conveniente colocar outros sinais em locais estratégicos, que permitam aos veículos de peso superior a 3,5 t alterar o sentido de marcha. Seguidamente solicitou ao Presidente da Câmara esclarecimentos acerca da notícia, difundida pela imprensa, relativa aos vencimentos auferidos pelos administradores da Resulima, tendo o Presidente da Câmara esclarecido que não tem conhecimento do teor do relatório da auditoria do Tribunal de Contas a que a imprensa faz alusão, podendo adiantar todavia que enquanto o Eng. Cardona, foi o Administrador Delegado os vencimentos dos membros do Conselho de Administração eram os mais baixos praticados no país em empresas intermunicipais de resíduos sólidos urbanos. Por último, solicitou ao Presidente da Câmara informação acerca da evolução dos trabalhos do Observatório do Comércio, particularmente no que concerne á apresentação do relatório

inicial, ao que o Presidente da Câmara respondeu que tem insistido inúmeras vezes com o professor Escaleira, responsável pelo Observatório do Comércio, para que seja apresentado o relatório, aguardando que o mesmo seja entregue a qualquer momento. **ADITAMENTO À**

ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- PROCESSO DE OBRAS Nº 244/04 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SUBPORTELA – CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA PAROQUIAL;
- PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE – TRANSMISSÃO DO DIREITO DE CONCESSÃO;
- TOPONÍMIA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO – APROVAÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS;
- PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE DARQUE RELATIVO Á LIMPEZA E TRATAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS;
- 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL;
- CONCURSO DE PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA**

ACTAS DAS REUNIÕES DE 19 E 25 DE MAIO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar as actas das reuniões realizadas nos dias 19 e 25 de Maio findo, pelo que irão ser assinadas pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário das respectivas reuniões. Esta deliberação foi tomada por maioria com a abstenção do Vereador José Maria Costa por não ter participado da referida reunião e os votos favoráveis do

Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. **(02) DOMINGOS**

SAUDÁVEIS - PROGRAMA E ORÇAMENTO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – **DOMINGOS SAUDÁVEIS - PROGRAMA E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS** - O Gabinete Cidade Saudável da Câmara Municipal de Viana do Castelo, com o apoio da Divisão de Acção Educativa e Desportiva, criou o programa “Domingos Saudáveis”, a partir do lema “Mexa-se pela sua saúde”, lançado pela OMS, no dia 7 de Abril de 2002, que funciona como campanha de sensibilização para a prática desportiva como factor de promoção de saúde e de qualidade de vida. É um programa realizado em parceria com Associações Desportivas e Recreativas que consta de várias actividades físicas ao ar livre (caminhadas, ginástica, passeios de bicicleta, futebol, basquetebol, voleibol, entre outras) realizadas aos domingos de manhã, entre os meses de Maio e Setembro, e que tem como principal objectivo promover hábitos de vida saudável no quotidiano dos vianenses. Para a realização destas actividades, o Gabinete Cidade Saudável e a Divisão de Acção Educativa e Desportiva contaram com o apoio das seguintes Associações/Instituições: Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço, Federação de Cicloturismo (Delegação de Viana), Grupo BTT Rampinhas, Henrique Dias (Aeróbica), EDV Basquetebol, Sport Club Vianense (Futebol infantil), Darque Kaiake Club, ACATE, Karaté Club de Viana, Associação de Judo do Distrito de Viana, Voleibol Club de Viana, INATEL, Escola Superior de Educação, Associação de Voleibol de Viana, Associação de Moradores Capitães de Abril, CAE, GAM – Produção de Espectáculos, Lda, Associação de Famílias. Assim se propõe autorização de despesas até 4.200 €, para a concretização do seguinte programa:

ACTIVIDADE/MODALIDADE	MAIO			JUNHO				JULHO				SETEMBRO			
	9	16	23	6	13	20	27	4	11	18	25	5	12	19	26
ANDEBOL												◆			
BASQUETEBOLO									◆						
BTT*			◆			◆					◆				◆
CANOAGEM						◆								◆	
CICLOTURISMO	◆			◆					◆						◆
FUTEBOL							◆						◆		
GINÁSTICA	◆			◆			◆		◆		◆			◆	◆
JUDO						◆									◆
KARATÉ			◆						◆						
NATAÇÃO *									◆						
PASSEIOS A CAVALO									◆						◆
CAMINHADAS			◆			◆					◆	◆			
JOGOS TRADICIONAIS				◆											
TAI-CHI						◆							◆		
VOLEIBOL*						◆					◆				

* Obrigatório o uso de capacete

* Piscina do Atlântico. Também dia 1 de Agosto

*Voleibol de praia (Praia do Prior) todos os sábados e domingos a partir de 12 de Junho

(a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(03) RECURSO HIERÁRQUICO DE PROCESSO**

DISCIPLINAR:- Foi presente o recurso hierárquico interposto pelo Eng. Horácio Bacelar Faria, registado na Secção de Administração de Pessoal sob o número 3320, em 18 de Maio findo, do despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 11 do mesmo mês de Maio, pelo qual indeferiu o incidente de suspeição do instrutor do respectivo processo disciplinar. A Câmara Municipal deliberou remeter o processo ao Gabinete Jurídico para que emita um parecer acerca da eventual procedência da suspeição deduzida. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04)**

CONSTITUIÇÃO DE LOTE DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL 2ª FASE - MANUEL

ALVES SOUSA PEREIRA & FILHOS, LDA - RECTIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal

deliberou rectificar a deliberação tomada em sua reunião de 23 de Novembro de 1999, pela qual constituiu o lote de terreno adiante identificado, dado terem sido detectados lapsos na indicação das áreas de algumas das parcelas que compõem o dito lote, pelo que volta a identificar-se o mesmo agora devidamente corrigido:- lote de terreno destinado a construção urbana, para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 2.120 m², a confrontar de Norte com terrenos do Município e Manuel A.S. Pereira & Filhos, Lda., de Sul com terrenos do Município, Alice da Cruz Vieira, Manuel Rodrigues Paris, José Adelino Martins Neves, Manuel Agostinho Alves Novo e Manuel A.S. Pereira & Filhos, Lda., de Nascente com terrenos do Município e Manuel A.S. Pereira & Filhos, Lda. e de Poente com terrenos do município, José Adelino Martins Neves e Manuel Agostinho Alves Novo, o qual é constituído pelas parcelas de terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: **a)** Parcela de terreno, com a área de 100 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00165 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 216; **b)** Parcela de terreno, com a área de 158 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00083 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 217; **c)** Parcela de terreno, com a área de 80 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00102 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 218; **d)** Parcela de terreno, com a área de 208 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de

Viana do Castelo sob o número 00190 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 219. e) Parcela de terreno, com a área de 357 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00103 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 221; f) Parcela de terreno, com a área de 245 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00146 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 225. g) Parcela de terreno, com a área de 191 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00104 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 224; h) Parcela de terreno, com a área de 679 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00226 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 222. i) Parcela de terreno, com a área de 102 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00342 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 245. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) CARTA EDUCATIVA**

INTERMUNICIPAL DO VALE DO LIMA - COMPARTICIPAÇÃO DAS CÂMARAS

MUNICIPAIS:- No seguimento da deliberação desta Câmara Municipal pela qual foi resolvido aderir ao projecto de elaboração da Carta Educativa Intermunicipal do Vale do Lima, foi deliberado assumir a comparticipação no custo da sua elaboração do montante de 3.705,92 €, valor este a ser transferido para a VALIMA, por ser esta Associação que encomendou a realização deste documento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06)**

ARREMATACÃO DO LOTE Nº 14 DO LOTEAMENTO DA QUINTA VELHA,

PORTUZELO - TRANSMISSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL:- Foi presente um requerimento da firma Construsport, Construção Civil e Obras Públicas, Lda., registado na SEG sob o número 8024 em 25 de Maio findo, através do qual requer a transmissão da sua posição contratual como arrematante do lote nº 14 do loteamento da Quinta Velha, para a firma Samagest – Imobiliária, Lda., ora constituída para concretizar o investimento previsto realizar neste mesmo lote. Acerca deste pedido foi prestada pelo Director do DAG, a seguinte informação:- “A sociedade arrematante – Construsport, pretende transferir esta sua posição para uma nova sociedade que constituiu após a arrematação com o objectivo de concretizar o empreendimento previsto. Em face destes pressupostos, devidamente comprovados pelos documentos juntos, não vejo inconveniente em que a Câmara Municipal autorize a transmissão da posição contratual de arrematante daquela para a nova empresa - Samagest-Imobiliária, Lda, realizando-se, neste caso, o contrato de compra e venda com esta última. Á consideração do Sr. Presidente. (a) Neiva Marques.”. A Câmara deliberou, não obstante a justificação dada pela requerente na sua petição, solicitar á requerente esclarecimento adicional sobre o motivo porque foi constituída uma nova sociedade para outorgar o contrato de compra e venda, uma vez que a sociedade arrematante tem justamente por objecto a construção civil e obras públicas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) PROTOCOLOS COM**

AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO - JUNTAS DE FREGUESIA – Nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo

vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesias, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2004 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos serviços técnicos municipais:

FREGUESIA	OBRA	MONTANTE
Barroselas	Rua Outeiro	37.500
Cardielos	Caminho Vales	10.000
Montaria	Viação Rural – Junto à Igreja	7.500
Santa Maria Maior	Redes Pluviais e Residuais – Rua S. Francisco	40.000
Santa Leocádia	Alargamento Caminho Castelo	14.000
Santa Maria Geraz Lima	Alargamento Rua do Vale	16.000
Vila Franca	Alargamento Estrada Pe. Quesado	15.000
Total		140.000

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Joaquim Ribeiro por ser Presidente da Associação Empresarial de Viana do Castelo e nessa qualidade interessado no ponto que se segue. **(08)**

SEGURANÇA BALNEAR - RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO:- Pelo Vereador José

Maria Costa foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- “

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO
E A IGLO OLÁ
RELATIVO À SEGURANÇA DAS PRAIAS MARÍTIMAS**

No âmbito da política de promoção e valorização das potencialidades turísticas do Concelho, importa criar boas condições de acolhimento e segurança dos utentes das praias, em especial aos banhistas.

É neste contexto que a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a Associação Empresarial de Viana do Castelo e a IGLOOLÁ – Distribuição de Gelados e Ultracongelados, Lda, acordam celebrar o seguinte protocolo de colaboração:

I

- 1 – É objecto deste protocolo garantir a segurança das praias marítimas/fluviais de (Argaços) do concelho de Viana do Castelo, com a excepção das praias de concessionários, na época balnear de 2004;
- 2 – A segurança de utentes das praias será garantida através da instalação de um posto de vigia, a cargo dos nadadores salvadores;

II

Para a concretização dos objectivos acima referidos, os outorgantes concertam as respectivas acções de acordo com o seguinte:

- a) A AEVC contratará, para o período de 01 de Junho a 15 de Setembro, o número necessário de nadadores salvadores, de modo a ser possível garantir a segurança das praias do concelho, prestando o apoio jurídico e secretariado que vier a ser necessário;
- b) À IGLOOLÁ compete assegurar o pagamento à Associação Empresarial de Viana do Castelo das despesas de oito (8) nadadores salvadores, aquisição de equipamento necessário e promover a limpeza das áreas a ocupar pelas “Praias Olá”, em parceria com a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Associação Empresarial de Viana do Castelo; A IGLOOLÁ desenvolverá nas “Praias Olá” acções pedagógicas/Ambientais, nomeadamente “Praia Limpa, Praia Segura” e/ou outras em articulação com a Câmara Municipal;
- c) A Câmara Municipal de Viana do Castelo autoriza a IGLOOLÁ a instalar nas “Praias Olá” (Apoio mínimo de acordo com o POOC), barracas, mastros e equipamento do nadador - salvador nas áreas e/ou concessões utilizadas pelo Município em anos anteriores, no âmbito das Praias de Bandeira Azul ou outras, de 1 de Junho a 15 de Setembro.

- d) A CMVC suportará os restantes encargos financeiros, transferindo as verbas para a AEVC, correspondentes às contratações dos restantes nadadores salvadores pelo período balnear de 01 de Junho a 15 de Setembro e que se estimam em cerca de 25.000 Euros.

III

Este Protocolo de Cooperação é renovável por iguais períodos, em caso de acordo de ambas as partes.”

(a) José Maria Costa”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, César Brito e Alberto Midões. **REGRESSO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos

iam neste ponto regressou o Vereador Joaquim Ribeiro. **(09) PROCESSO DE**

LOTEAMENTO URBANO Nº 42/8/89 - MANUEL MARTINS PIRES, LDA.:-

Presente o processo de loteamento em título do qual consta o requerimento registado no Arquivo Municipal sob o número 2975, de 16 de Abril último, pelo qual os proprietários dos 3 lotes que constituem este loteamento solicitam à Câmara Municipal a desafecção do domínio público do trato de terreno pelo qual é feito o acesso ao interior dos lotes, para que posteriormente lhes possa ser vendido em comum e partes iguais. Acerca deste requerimento foi prestada a seguinte informação pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística:- “Na sequência do parecer anteriormente emitido os requerentes vem solicitar a desafecção do domínio público para o domínio privado, de uma parcela de terreno afecto actualmente a uma serventia de acesso a garagens privadas. Nos termos do parecer anteriormente emitido considera-se não existir inconveniente para o interesse público, pelo que se emite parecer favorável à sua desafecção. A área a desafectar é de 300 m², valor calculado com base na área constante do alvará de loteamento depois de deduzidos 44 m² que permitiram o alargamento

do caminho público a nascente. (a) José Esteves”. A Câmara Municipal deliberou, com fundamento no transcrito parecer, e nos termos do disposto na alínea d) do número 4 do artigo 53º, conjugado com o número 6 do artigo 64º ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, propôr á Assembleia Municipal a desafecção do domínio público municipal da parcela de terreno, constituída por arruamento público com a área de 300 m², sita no lugar de Pedrulhos, freguesia de Carreço, a confrontar de Norte com lote número 3, de Sul com Maria Cirne de Castro, de Nascente com caminho público e de Poente com lotes 4, 5 e 6 para efeitos de integração do domínio privado do município com vista à sua alienação aos proprietários dos lotes confinantes com a mesma. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) RECTIFICAÇÃO DA**

ÀREA DA PARCELA Nº 83 DA PLANTA CADASTRAL DO PROGRAMA

POLIS:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(11) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A

Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD –			Número 9		
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	020112	Material de transporte - peças	4.000,00		1.000,00
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	47.500,00		10.500,00
01	020117	Ferramentas e utensílios	3.000,00		4.000,00
01	020102	Material de Educação, Cultura e Recreio	10.000,00		5.000,00
01	02020101	Electricidade	24.000,00		26.000,00
01	0405010109	Outros	936.829,00	2.000,00	
02	010212	Indemnizações por cessação de funções	4.500,00	2.000,00	
02	020104	Limpeza e Higiene	19.000,00	5.000,00	
02	070107	Equipamento de informática	70.000,00	4.000,00	

03	010212	Indemnizações por cessação de funções	4.500,00	5.000,00	
03	020112	Material de transporte - Peças	55.000,00	5.000,00	
03	020203	Conservação de Bens	85.000,00		8.000,00
03	07010399	Outros	257.000,00		49.000,00
03	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	3.059.000,00		43.000,00
03	07010406	Capitação e distribuição de água	1.642.000,00		
03	0701049904	Centros Cívicos	354.000,00	54.000,00	
03	0703030702	Rede viária municipal – obras	3.184.000,00	75.000,00	
03	07030310	Arranjos praias	990.029,00		119.000,00
04	020112	Material de Transporte - Peças	1.000,00		4.000,00
04	020121	Outros Bens	97.000,00	5.000,00	
04	020203	Conservação de Bens	45.000,00		5.000,00
04	020217	Publicidade	55.000,00	5.000,00	
04	0405010105	Pessoal Auxiliar	278.000,00		2.000,00
04	070101	Terrenos	264.000,00	135.000,00	
04	07010304	Creches	179.000,00		2.000,00
04	07010305	Escolas	1.122.000,00		5.000,00
04	0701049906	Obras Diversas	111.000,00		60.000,00
04	070110	Equipamento básico	395.000,00		8.000,00
05	010108	Pessoal aguardando aposentação	7.500,00	2.000,00	
05	010212	Indemnizações por cessação de funções	4.793,36	2.500,00	
05	020121	Outros Bens	63.000,00	5.000,00	
05	020220	Outros Trabalhos Especializados	50.000,00	15.000,00	
05	07011501	Estudos e projectos	500.000,00	25.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				351.500,00	351.500,00

Tipo de Modificação: APA				Número: 8		
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	0405010105	2002 A 1	Pessoal auxiliar acção educativa	48.000,00		2.000,00
01	0405010109	2002 A 42	Inserção emprego e formação profissional/outros	62.000,00	2.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					2.000,00	2.000,00

Tipo de Modificação: API				Número: 10		
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	070101	2002 I 7	Aquisição terrenos	150.000,00	135.000,00	
03	07010402	2002 I 54	Rede águas residuais e pluviais bacias ETAR's	196.000,00		54.000,00
05	07011501	2002 I 73	Estudos e Projectos	235.000,00	25.000,00	
04	070110	2002 I 95	Equipamento e apetrechamento	30.000,00	2.000,00	
03	07010399	2002 I 101	Construção e ampliação	32.000,00	12.000,00	
03	0703030702	2002 I 146	Outras construções e beneficiações	775.000,00	75.000,00	
03	07030310	2002 I 170	Recuperação paisagística da Veiga S. Simão	25.000,00		20.000,00
03	07010402	2002 I 177	Rede águas residuais-Barroselas,Darquee Lanh	580.000,00	20.000,00	
03	07010402	2002 I 179	Remodelação infra-estruturas Mazarefes	15.000,00		15.000,00
04	0701049906	2003 I 10	Qualificação de infra-estruturas fluviais	61.000,00		60.000,00
03	07030310	2003 I 14	Valorização infra-estruturas turísticas e artesan	21.000,00		29.000,00
03	0701049904	2003 I 18	Centros Cívicos – Freguesias	354.000,00	54.000,00	
02	070107	2003 I 21	Equipamento Informático	70.000,00	5.000,00	
04	07010304	2004 I 1	Beneficiação de espaços lúdicos desportivos	18.000,00		2.000,00
04	07010305	2004 I 5	Escola Mujães	15.000,00		5.000,00
04	070110	2004 I 6	Programa segurança edifícios	10.000,00		10.000,00
03	07010399	2004 I 7	PRAUD/GTL/Centro Historico	30.000,00		20.000,00
03	07010406	2004 I 17	Requalificação sistemas abastecimento fregues	17.000,00		43.000,00
03	07030310	2004 I 18	Requalificação margens Rio Lima	30.000,00		70.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					328.000,00	328.000,00
					Total Geral 681.500,00	681.500,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(12) PROCESSO DE OBRAS Nº 244/04 - FÁBRICA DA IGREJA**

PAROQUIAL DE SUBPORTELA - CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA PAROQUIAL:- Foi presente o processo de obras em título, relativo a um projecto de construção de uma Residência Paroquial em terreno inserido em espaço da Reserva Agrícola Nacional, acerca de cuja pretensão foi prestada a seguinte informação pela Divisão de Gestão Urbanística:- “De acordo com a localização apontada o terreno do requerente encontra-se englobado em área de RAN (Reserva Agrícola Nacional). Pretende-se a execução de edifício destinado a residência paroquial, estando o mesmo inserido numa proposta integrada de equipamentos a erigir no terreno em causa. O projecto em apreço, detém qualidade e afigura-se aceitável para o local em causa, sendo um equipamento complementar á Igreja da Freguesia, implantada em terreno adjacente. Em conformidade com as disposições do artigo 72º, ponto 2, alínea c) a edificabilidade na RAN é admissível para equipamentos de interesse municipal reconhecido e desde que previamente autorizada pela CRRA. Face ao exposto considera-se a pretensão viável, carecendo no entanto da autorização prévia da CRRA para inutilização de solo agrícola e reconhecimento do interesse municipal do equipamento. (a) Ana Barros.”. A Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 72º, número 2 alínea c) do Regulamento do PDM, declarar de interesse municipal a construção do referido equipamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(13) PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE -**

TRANSMISSÃO DO DIREITO DE CONCESSÃO:- Foi presente o requerimento da firma Sovedações, Montagem de Vedações, Lda., registado na SEG, sob o número 2517, em 17 de Fevereiro último, pelo qual solicita autorização para transmitir a concessão dos lotes número 48 e 49 do parque empresarial da Praia Norte para a firma Prosider – Produtos Siderúrgicos,

S.A., Acerca deste requerimento foi prestada a seguinte informação pelo Director do DAG:-

“INFORMAÇÃO – A transmissão da concessão e da propriedade das obras efectuadas pode ser autorizada pela Câmara Municipal, conforme prevê o art. 25º n.ºs 1, 2 e 5 do Decreto-Lei nº 468/71, de 5 de Novembro, e a cláusula 4ª do Contrato de Concessão, não estando (legal ou contratualmente) estabelecidos os pressupostos ou condições sob verificação dos quais poderá ser concedida tal autorização, correspondendo ao exercício de um poder discricionário. De acordo com a certidão do registo comercial da SOVEDAÇÕES (fls. 2 e 55) a PROSIDER é, efectivamente, a sócia maioritária daquela. (a) Neiva Marques”. A Câmara Municipal, não obstante o entendimento expresso na transcrita informação, deliberou solicitar á firma requerente que comprove, através, designadamente, de acta da respectiva Assembleia Geral, que foi aprovada a transmissão da concessão dos referidos lotes bem como do direito de propriedade dos armazéns nos mesmos edificadros para a firma PROSIDER – Produtos Siderúrgicos, S.A. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) TOPONÍMIA DA CIDADE DE VIANA DO**

CASTELO - APROVAÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS:- No seguimento da deliberação tomada na reunião de 19 de Maio findo, e após aprovação pela Comissão de Toponímia, a Vereadora Flora Passos Silva apresentou a proposta que seguidamente se transcreve:-

“TOPONÍMIA DE ARRUAMENTOS DA CIDADE – Na sequência da reunião da Comissão da Toponímia de Viana do Castelo, realizado no dia 31 de Maio de 2004 que aprovou por unanimidade a proposta do Sr. Presidente da Câmara relativa à aprovação dos novos topónimos, proponho:-

1. O início da construção da Praça da Liberdade e os novos perfis das

vias marginais justificam uma alteração dos limites e da sua denominação nos seguintes arruamentos das freguesias de Santa Maria Maior e Monserrate:

PRAÇA DA LIBERDADE	Espaço quadrangular limitado a norte pela Avenida dos Combatentes, a sul pelo Rio Lima e a poente e a nascente por edifícios
ALAMEDA 5 DE OUTUBRO	Arruamento com separador central arborizado, paralelo ao rio Lima, limitado a poente pela Av. dos Combatentes e a Nascente pela Ponte Eiffel
ALAMEDA JOÃO ALVES CERQUEIRA	Arruamento com separador central arborizado, paralelo à antiga doca comercial, limitado a Nascente pela Av. dos Combatentes e a Poente pela Avenida do Campo do Castelo
LARGO DE SANTA CATARINA	Espaço envolvente da Capela de Santa Catarina, estendendo-se para nascente entre os edifícios, limitada a sul e poente pela Alameda João Alves Cerqueira e a nascente pela Rua Góis Pinto
RUA INFANTE D. HENRIQUE	Arruamento limitado a nascente pela Rua do Marquês e a poente pela Rua dos Poveiros

2. Devido á intervenção registada no Jardim Público, foi alterada a configuração das ruas daquela zona, pelo que se propõe algumas alterações:

RUA JOÃO TOMÁS DA COSTA	Arruamento limitando a Norte o Jardim Público, limitado a Nascente pela Praça Frei Gonçalo Velho (troço poente) e a Poente pela Rua Aurora do Lima. Substitui a antiga designação do Largo João Tomás da Costa
RUA ABEL VIANA	Prolongamento do anterior arruamento com esta designação, passa a ser limitado a Norte pela Rua do Gotim e a Sul pela Alameda 5 de Outubro (junto á Ponte Eiffel)
PRAÇA AFONSO III	Espaço oval limitado a Norte pela Avenida Afonso III, a poente pela Rua Pedro Homem de Mello e Rua do Gontim, a sul pela Rua Abel Viana e EN13 – Ponte Eiffel e a nascente pela linha férrea.

3. Na sequência do recente desenvolvimento da área envolvente da Praia Norte e da vontade, repetidamente expressa nas Feiras do Livro e da Lusofonia, de dar o nome dos países que têm o Português como língua oficial a arruamentos de Viana do Castelo,

AVENIDA DO BRASIL	Arruamento paralelo á praia Norte, limitado a sul pela Avenida do Atlântico e a Norte pela Avenida de Moçambique
RUA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE	Arruamento paralelo á praia Norte, limitado a sul pela Avenida de Moçambique e a norte pelo Forte da Vinha
AVENIDA DE MOÇAMBIQUE	Arruamento de acesso ao litoral, limitado a poente pela Avenida do Brasil e a nascente pela Avenida da Povoença (EN 13)
AVENIDA DE ANGOLA	Arruamento paralelo ao litoral, limitando a nascente a Escola Superior de Tecnologia e Gestão e limitado a norte pela Avenida de Moçambique e a sul pela Av do Atlântico
RUA DA GUINÉ-BISSAU	Arruamento paralelo ao litoral, limitando a poente a Escola Superior de Tecnologia e Gestão e limitado a norte pela Avenida de Moçambique e a sul pela Avenida do Atlântico
AVENIDA DE CABO VERDE	Arruamento estruturante da zona empresarial da Praia Norte, limitado a norte pela Avenida do Atlântico e a sul pela Praça de Timor
PRAÇA DE TIMOR	Espaço rectangular, limitado a sul pela Praia do Coral na margem direita do Rio Lima, a norte e nascente pela Avenida de Cabo Verde e a poente pelo molhe norte da foz do Lima

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo da alínea v) do número 1 do

artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro aprovar as designações toponímicas constantes

da transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Alberto Midões Joaquim Ribeiro, César Brito, e a abstenção da Vereadora Ilda Araújo Novo, que apresentou a seguinte declaração de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO – Deve-se conferir algum carácter às novas artérias, dotá-las um pouco da nossa história, de vida, de personalismo, de memória que engrandece as cidades. Pese embora a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal ir ao encontro deste meu entendimento, com excepção feita ao abstraccionismo conceptual da Praça da Liberdade, não posso concordar com a proposta de alteração para Alameda da Rua Alves Cerqueira. Seria mais correcto designá-la de Avenida pois é suposto que uma Alameda seja uma rua ladeada de árvores ou um lugar com muitas ruas arborizadas, o que não é o caso. (a) Ilda Novo.”. **(15)**

PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE DARQUE RELATIVO À LIMPEZA E TRATAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada

a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- “

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
E A JUNTA DE FREGUESIA DE DARQUE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DE ESPAÇOS VERDES**

De acordo com o programa municipal de limpeza e conservação ambiental, é celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e a Junta de Freguesia de Darque, representada pelo seu Presidente Joaquim Dantas Afonso Perre, um protocolo de cooperação na conservação e ajardinamento de espaços verdes da Freguesia de Darque.

CLÁUSULA I

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre as partes, para a realização de acções nos domínios da conservação e ajardinamento de espaços verdes.

CLÁUSULA II

Sem prejuízo de eventual revisão de acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre desde 1 de Junho até Dezembro de 2004, podendo ser renovado por períodos anuais.

CLÁUSULA III

No âmbito deste protocolo:

1 – Compete à Câmara Municipal:

- a) Comparticipação no montante de 683 Euros mensalmente, para despesas com recursos humanos e aquisição de equipamentos, efectuando-se a primeira transferência no mês seguinte ao da assinatura do protocolo (contando a partir de Junho de 2004);
- b) Acompanhamento técnico do Sector de Jardins das acções a desenvolver pela junta de Freguesia;
- c) Fornecimento de árvores, plantas e sementes, de acordo com as disponibilidades do Sector de jardins;

2 – Compete à Junta de Freguesia de Darque:

- a) Ajardinamento, limpeza, arranjo conservação das zonas verdes e outros espaços verdes existentes ou a criar na área da freguesia, nomeadamente o Bairro do IGAPHE;
- b) Apresentação de um relatório trimestral sobre as actividades desenvolvidas no âmbito deste protocolo.

CLÁUSULA IV

O incumprimento do disposto nas alíneas do ponto 2 da cláusula 3ª, constituirá razão fundamentada para que seja retirado o apoio financeiro da Câmara Municipal de Viana do Castelo à Junta de Freguesia de Darque, no âmbito deste protocolo.

CLÁUSULA V

O presente protocolo deverá ser revisto se ocorrerem alterações anormais ou imprevistas das circunstâncias que determinaram os seus termos.

CLÁUSULA VI

Em tudo o que for omissa o presente protocolo seguir-se-á o disposto na regulamentação aplicável e determinações da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(16) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA CÂMARA**

MUNICIPAL:- A Conta de Gerência do ano de 2003 apresenta um saldo em dinheiro no montante de 275.212,54 €, que transitou para a gerência de 2004. Tem a presente revisão orçamental por objecto fazer do mencionado saldo, no indicado montante de 275.212,54 €, a correspondente afectação orçamental. Em face do que precede, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo nomeadamente das disposições do artº 64º, nº 6 alª a), e do artº 53º, nº 2, alª b), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3 do POCAL, propor à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental, nos seguintes termos:

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DE RECEITA			
Classificação Económica	Descrição	DOTAÇÕES DA RECEITA	
		Modificações Orçamentais	Dotação Seguinte
		Inscrições/Reforços	
16 1601 160101	Saldo da Gerência Anterior Saldo orçamental Na posse do Serviço	275.212,54	275.212,54
Total		275.212,54	275.212,54

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DE DESPESA					
Classificação		Descrição	DESPESA		
Orgânica	Económica		Dotação Anterior	Modificações Orçamentais	Dotação Seguinte
				Inscrições/Reforços	
01	01	Administração Municipal			
	0103	Despesas com o Pessoal			
	010305	Segurança Social			
	01030503	Contribuições para a Segurança Social			
	01030503	Segurança social regime geral		150.000,00	150.000,00
02		Departamento de Administração Geral			
	01	Despesas com o Pessoal			
	0103	Segurança Social			
	010305	Contribuições para a Segurança Social			
	01030502	ADSE-Assistência Doença Funcionários Públicos	202.249,64	75.212,54	277.462,18
04		Departamento de Educação, Cultura e Desporto			
	02	Aquisição de Bens e Serviços			
	0201	Aquisição de Bens			
	020121	Outros Bens	97.000,00	25.000,00	122.000,00
05		Departamento de Urbanismo			
	02	Aquisição de Bens e Serviços			
	0201	Aquisição de Bens			
	020121	Outros Bens	63.000,00	25.000,00	88.000,00
Total			362.249,64	275.212,54	637.462,18
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				275.212,54	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(17) CONCURSO DE PROVIMENTO DO CARGO DE**

CHEFE DO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA:- Foi presente o recurso

hierárquico apresentado por Horácio Joaquim Bacelar Faria, oponente ao respectivo concurso,

pelo qual pretende impugnar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 30 de Abril

de 2004, que revogou o acto de abertura deste concurso. Acerca deste recurso foi prestado o

seguinte parecer pelo Chefe da Divisão Jurídica:- “Em cumprimento do despacho de

27.05.2004 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara cumpre informar o seguinte: 1. Pretende o

opponente ao concurso interpor recurso hierárquico para a Câmara Municipal do acto do

Presidente da Câmara, datado de 10.03.2004, que revoga o despacho da Vereadora do Pelouro

de Administração Geral, datado de 22 de Março de 2000, que aprova o conteúdo do aviso de

abertura do concurso para provimento do lugar de Chefe de Divisão de Ambiente e

Qualidade de Vida; 2. Desde logo, importa dizer que tal pretensão não tem cabimento no caso

vertente, porquanto, o acto administrativo em questão não é passível de recurso hierárquico, porquanto; 3. Nos termos do art. 14º, nº2 do D.L.nº514/99 de 24.11 a competência para a autorizar a abertura de concursos para os cargos dirigentes das câmaras municipais é do presidente da câmara, bem como, a contrario a competência para proceder à sua revogação- cfr. art. 142º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.); 4. Trata-se portanto de uma competência originária do presidente da câmara, não há qualquer relação de delegação de competências, bem como, não há qualquer relação hierárquica entre o autor do acto e o órgão para o qual se pretende recorrer; 5. Isto é, o órgão câmara municipal é incompetente em razão da matéria para conhecer do recurso que se pretende; 6. Assim, somente seria admissível o pretendido recurso por subsunção à figura do recurso hierárquico impróprio previsto no nº2 do art. 176º do CPA, no qual se admite o recurso para os órgãos colegiais em relação aos actos administrativos praticados por qualquer um dos seus membros, mas apenas nos casos expressamente previstos na lei; 7. Ora, não prevendo o D.L. nº 514/99 de 24.11. essa possibilidade, o recurso hierárquico que se pretende não é legalmente admissível; 8. Nestes termos, por força das alíneas a) e b) do art. 173º do CPA deve a câmara municipal deliberar a rejeição do recurso dada a sua inadmissibilidade jurídica. (a) Daniel Magalhães.”. A Câmara Municipal deliberou, com fundamento no transcrito parecer, rejeitar o aludido recurso com base na sua inadmissibilidade jurídica. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(18) DESPACHOS**

PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no

período que mediou desde a última reunião camarária. **(19) PERÍODO DE**

INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Artur Moreira, Presidente da Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Barroelas que interpelou o Presidente da Câmara sobre a anunciada obra de construção da nova Escola do 1º ciclo de Barroelas, que, disse, está projectada há já cerca de 20 anos, tendo o Presidente da Câmara respondido que está prevista a consignação dos respectivos trabalhos no dia 14 de Junho corrente, não obstante não ter sido ainda obtido o necessário “visto” do Tribunal de Contas. **(20) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do

número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.